



## **LEI Nº 117**

*de 16 de setembro de 1974*

### **"Cria Cargo Auxiliar Secretário, Provimento em Comissão, Admite Funcionário e da Outras Providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João Usando das atribuições que lhe confere o § 4º do Art 58 da Lei Nº 3.154, de 6 de Janeiro de 1.972 (LOM). Faço Saber: que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a Seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Antônio João, a partir de 1º de Julho de 1.974, o cargo de auxiliar de Secretário, Provimento em comissão, integrado no Padrão.*

*C-111 - Valor Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco cruzeiros)*

**Art. 2º.** *Para fazer face ao disposto no Art 1º desta Lei, fica aberto no corrente exercício o credito Suplementar de Cr\$ 1.684,00 (um mil seissentos e oitenta e quatro cruzeiros)*

**Art. 3º.** *A despesa Decorrente da Execução da Presente Lei, será coberta com o produto da anulação num total de igual importância da dotação orçamentaria seguinte:*

*0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO*

*3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL*

*02.00 - DESPESA VARIÁVEL COM PESSOAL*

*02.01 - SUBSTITUIÇÕES Cr\$ 1.684,00 (um mil seissentos e oitenta e quatro cruzeiros).*

**Art. 4º.** Fica admitida, à senhora Iolanda Pavão de Moraes, a partir de 1º de Julho de 1.974, para exercer em Comissão o cargo de Auxiliar de Secretário, a que se atribui vencimentos de Cr\$225,00 (duzentos e vinte cinco cruzeiros).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

*Sala das Sessões. Em 16 de Setembro de 1.974*

*Norino Gonçalves Presidente*

---

*Lei Nº 117/1974 - 16 de setembro de 1974*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*